

LEI MUNICIPAL Nº 502/2003, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2003.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO
ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO.**

LUIZ CARLOS RIBOLDI, Prefeito Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º..... Fica aberto no orçamento municipal de 2003, de conformidade com a Lei Municipal nº 489, de 20 de dezembro de 2002, o crédito especial sob a seguinte classificação orçamentária:

0301.0412200042.016 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SECRETARIA

3190049901- Contratação por tempo determinado..... R\$ 2.000,00

TOTAL CRÉDITO ESPECIAL R\$ 2.000,00

Art. 2º..... O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto por redução da seguinte dotação orçamentária:

0301.0412200042.014 – MANUTENÇÃO VENCIMENTOS SERVIDORES

31901101 – Vencimentos e vantagens fixas servidores..... R\$ 2.000,00

TOTAL DA REDUÇÃO..... R\$ 2.000,00

Art. 3º..... Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º..... Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZA, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2003.

LUIZ CARLOS RIBOLDI
Prefeito Municipal

Certifico que a presente lei
foi publicada no quadro mural no hall de en-
tra da Prefeitura no dia 21.02.2003

Secretário Geral

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Secretário de Governo

REG. NO LIVRO DE leis
nº 502 à fl. 21

Em 21.02.2003

Secretário Geral